



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI COMPLEMENTAR N.º 181/2022

**CRIA E REGULAMENTA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
- ZEIS, NO COMPLEXO MULTIMODAL ALUÍZIO CAMPOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 9º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE**

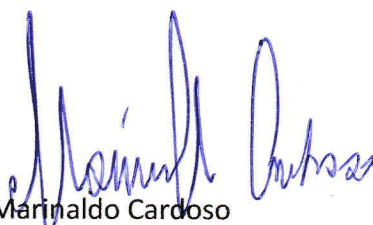
LEI:

Art. 1º Nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Lei Complementar Nº 033, de 31 de outubro de 2006 (Plano Diretor), fica declarada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, o Complexo Multimodal Aluizio Campos, neste Município, para finalidade exclusiva de promoção da regularização fundiária da área ocupada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 02 de maio de 2022.



Marinaldo Cardoso
Presidente